ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, objetivou a contratação da empresa J. L. LIMA DAS NEVES - ME (LC ENTRETENIMENTOS), CNPJ Nº 31.144.989/0001-30, representante da atração artística: BANDA LEO CACHORRÃO para realização de show em comemoração aos 56 anos de emancipação política do município de Miguel Leão - PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação de J. L. LIMA DAS NEVES - ME (LC ENTRETENIMENTOS), CNPJ Nº 31.144.989/0001-30, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Roberto César de Arca Leão Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 056/2019 - INXG
Procedimento Licitatório: nº. 04/2019.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Realização de show da Banda Leo Cachorrão para a comemoração dos 56 anos de emancipação política do município de Miguel Leão – PI.
Contratante: Município de Miguel Leão– PI.
Contratado: J. L. LIMA DAS NEVES - ME (LC ENTRETENIMENTOS), CNPJ Nº 31.144.989/0001-30
Valor: R$ 15.000,00
Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019.
Vigência: 90 dias
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

DECRETO Nº 017/2019

"Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 09 deste mês de dezembro e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que o aniversário transcorre no próximo dia 09 de dezembro;

CONSIDERANDO que será realizada uma vasta programação comemorativa em todo o município, envolvendo setores da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo municipal no dia 09 deste mês de dezembro de 2019, para os serviços do Município, funcionando apenas os serviços de caráter essencial.

Art. 2º. Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Leão (PI), 04 de dezembro de 2019.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
Roberto César de Arêa Leão Nascimento
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GB-PMA Nº 202/2019, DE 03 DE DEZEMBRO de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990 e o Art. 37, II, da Constituição Federal, 05 de Outubro de 1988, e

CONSIDERANDO o ofício nº 048 da 32ª Zona Eleitoral da Comarca de Altos, que solicita a disposição de 01 (um) servidor efetivo do município de Altos, dada a exiguidade de servidores e a aproximação do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 087/2003, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altos-PI, que permite a disposição de servidores para outros órgãos e entidades

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a **DISPOSIÇÃO** da 32ª Zona Eleitoral da Comarca de Altos, o servidor municipal **MARCOS WILLAM MORAIS E SILVA,** CPF nº 012.679.323-92, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ginásio Municipal Antônio Inácio de Oliveira, com ônus para o órgão de origem, até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a requisição do órgão solicitante, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altos(PI), em 03 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30 - Centro. Telefone: 3262 -1557

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
Av. 27 de Fevereiro, nº 691 / Centro. CEP: 64310-000
CNPJ: 06.554.984/0001-39.
Aroazes - PI

DECRETO Nº 35/2019 Aroazes – PI, 04 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festividades e comemorações alusivas ao Natal e ao Final de Ano;

Considerando a descontinuidade de diversos serviços, e a realização de serviços internos para fechamento do exercício 2019;

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais no período compreendido entre **23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.**

Art. 2º – Durante o período disposto no caput do artigo anterior fica a critério dos Secretários Municipais a convocação de servidores para a conclusão de trabalhos que julgarem necessários ou considerados inadiáveis.

Art. 3º – Os Servidores lotados nas Secretarias, Departamentos ou quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, que executam serviços públicos essenciais deverão obedecer a uma escala de rodízio, de modo que não ocorram interrupções na prestação de tais serviços, sob a orientação do Secretário de cada pasta.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal